

4 — Na licenciada Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a competência para:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89 e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP.

c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, férias e faltas dos trabalhadores não docentes, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas.

d) Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 9562/2014, de 23 de julho.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito das competências constantes da alínea b) do n.º 2 e dos números 3 e 4, delegadas através da Deliberação n.º 570/2015, de 20 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 419/2015, de 1 de junho, hajam sido praticados pelos ora subdelegados, desde 20 de abril de 2015.

Consideram-se igualmente ratificados os atos que, no âmbito das competências constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, delegadas através do Despacho n.º 4221/2015, de 27 de abril, tenham sido praticados pelos subdelegados entre 27 de abril e 14 de maio de 2015.

Consideram-se ainda ratificados os atos que, no âmbito das competências constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, delegadas através do Despacho n.º 5114/2015, de 15 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 420/2015, de 1 de junho, hajam sido praticados pelos subdelegados, desde 15 de maio de 2015.

4 de junho de 2015. — O Diretor da FCTUC, *Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

208710354

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 6668/2015

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 3452/2011/AL01, de 25 de maio de 2015, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, a que se refere o Despacho n.º 5673/2013, publicado no Diário da República n.º 83, (2.ª série), de 30 de abril.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

27/5/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

ANEXO

Universidade de Évora

Licenciatura em Educação Básica

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 1.º Ciclo em Educação Básica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos /6 Semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura, (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	30	0
Linguística	Ling	25	0
Literatura	Lit	5	5
Ciências Biológicas	CBio	5	0
Geografia	Geo	5	0
Física	Fis	5	0
Química	Qui	5	0
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	5	0
História	Hist	5	0
Educação Artística	EdArt	20	5
Educação Física	EdFis	5	5
Sociologia	Soc	2,5	0
Psicologia	Psi	5	0
Filosofia	Fil	2,5	0
Ciências da Educação	CEd	32,5	10
Filosofia/Ciências da Educação/Psicologia	Fil/CEd/Psic	0	2,5
<i>Total</i>		157,5	22,5

10 — Observações:

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 79/2014:

1 — Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 125 ECTS na componente de formação da Área de Docência (AD);
- b) 20 ECTS na componente de formação da Área Educacional Geral (AEG);
- c) 15 ECTS na componente de formação de Didáticas Específicas (DE);
- d) 20 ECTS na componente de formação de Iniciação à Prática Profissional (IPP).

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso: 1.º Ciclo em Educação Básica

(área científica predominante do curso — Ciências da Educação)

QUADRO N.º 2

1.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Números e operações	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Língua Portuguesa I	LING	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Introdução à Física	FIS	AD — CN	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Introdução à Biologia	C.Bio	AD — CN	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação, Expressão e Jogo Dramático	Ed Art	AD — EXP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação Básica e Seus Contextos	CEd	IPP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Obrigatória
Elementos de Sociologia da Educação	Soc	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Obrigatória

QUADRO N.º 3

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Aritmética e Álgebra	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Língua Portuguesa II	LING	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Temas de Química	Quim	AD — CN	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Fundamentos de Ciências do Ambiente	CAE	AD — CN	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação e Expressão Visual e Plástica	Ed Art	AD — EXP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Psicologia do Desenvolvimento da Criança	Psic	AEG	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória

QUADRO N.º 4

2.º Ano /3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Elementos de Estatística e Probabilidades I	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Análise e Produção de Texto	LING	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Elementos de Geografia de Portugal	Geo	AD — GP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação e Expressão Físico-Motora	Ed Fis	AD — EXP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação, Expressão e Cultura Musical	Ed Art	AD — EXP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Introdução à Ética e Deontologia dos Educadores	Fil	IPP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Obrigatória
Organização e Administração Educativa	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Obrigatória

QUADRO N.º 5

2.º Ano/4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Geometria Elementar	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Aquisição do Português como Língua Materna	LING	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
História de Portugal	HIST	AD — HP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Opção de Educação Artística/Educação Física a)	EdArt/Edfis	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Opção de Educação Artística/Educação Física a)	EdArt/Edfis	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Projetos de Intervenção em Contextos Educativos Não Formais.	CEd	IPP	S	130	15 TP; 60 TC; 5 OT	5	Obrigatória
Introdução à Investigação Educativa	CEd	AEG	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória

a) Os alunos farão, obrigatoriamente, duas unidades curriculares de 2,5 ECTS.

QUADRO N.º 6

3.º Ano /5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Elementos de Estatística e Probabilidades II	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Opção de Literatura	LIT	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Optativa
Literatura e Cultura	LIT	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Ensino da Matemática	Ced	DE	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Ensino da Língua Materna	Ced	DE	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Opção de Iniciação à Prática profissional I b)	Ced	IPP	S	130	20 TP; 40 TC; 5 OT	5	Optativa

QUADRO N.º 7

3.º Ano/6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Geometria e Aplicações	MAT	AD — MAT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Cultura Portuguesa	LING	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Oficina de Integração das Expressões	EdArt	AD — EXP	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Ensino do Meio Físico e Social	Ced	DE	S	130	45 TP; 3 OT	5	Obrigatória
Educação e Tecnologia	Ced	AEG	S	65	30 TP; 2 OT	2,5	Obrigatória
Opção de Área Educacional Geral	Ced/Fil/Psic	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Opção de Iniciação à Prática profissional II b)	Ced	IPP	S	130	20 TP; 40 TC; 5 OT	5	Optativa

b) Os alunos poderão optar por uma das seguintes conjugações de Iniciação à Prática Profissional: IPP I — prática pedagógica em creche e IPP II — prática pedagógica em Jardim de Infância; IPP I — prática pedagógica em Jardim de Infância e IPP II — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico; IPP I — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico e IPP II — prática pedagógica no 2.º ciclo do ensino básico; IPP I — Práticas Educativas em Contextos não Formais e IPP II — prática pedagógica em Jardim de Infância; ou IPP I — Práticas Educativas em Contextos não Formais e IPP II — prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico, consoante o perfil a que pretendam vir a aceder no 2.º ciclo de formação. Tal escolha não condiciona a escolha posterior de qualquer perfil de formação.

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares optativas de Literatura

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Literatura para a Infância	Lit	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Optativa
Promoção do Livro e da Leitura	Lit	AD — PORT	S	130	45 TP; 3 OT	5	Optativa

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares optativas de Educação Artística e de Educação Física

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Temas Aprofundados de Educação e Exp. Dramática	EdArt	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Temas Aprofundados de Educação e Exp. Plástica	EdArt	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Temas Aprofundados de Educação e Exp. Musical	EdArt	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Temas Aprofundados de Educação e Exp. Físico-Motora	EdFis	AD — EXP	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares optativas da Área Educacional Geral

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Educação para a Sustentabilidade	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
História das Ideias Educativas	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Filosofia para Crianças	Fil	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Educação, Cultura e Cidadania	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Princípios de Educação Comunitária	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Educação para a Literacia	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Promoção e Educação para a Saúde	CEd	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa
Necessidades Específicas de Educação	Psic	AEG	T	65	24 TP; 2 OT	2,5	Optativa

QUADRO N.º 11

Unidades Curriculares Optativas de Iniciação à Prática Profissional

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica em Creche	CEd	IPP	S	130	20TP;40TC;5 OT	5	Optativa
Prática Pedagógica em Jardim de Infância	CEd	IPP	S	130	20TP;40TC;5 OT	5	Optativa
Prática Pedagógica no 1.º Ciclo do Ensino Básico	CEd	IPP	S	130	20TP;40TC;5 OT	5	Optativa
Prática Pedagógica no 2.º Ciclo do Ensino Básico	CEd	IPP	S	130	20TP;40TC;5 OT	5	Optativa
Práticas Educativas em Contextos não Formais	CEd	IPP	S	130	40TC;30S; 5 OT	5	Optativa

Notas

(1) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(2) Indicar para cada atividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)] o número de horas totais.

208709675

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 6669/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, para a Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio

promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Assistente Técnico desempenhará funções na Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, designadamente:

- Registo da receita e da despesa;
- Implementação da contabilidade analítica, designadamente:

- a) Realizar o controlo e registo contabilístico da arrecadação de receitas próprias;
- b) Processar a faturação de serviços ao exterior;
- c) Proceder ao registo de clientes e fornecedores, e controlo das respetivas contas;
- d) Proceder ao controlo e registo dos movimentos de despesa;
- e) Verificar a conformidade legal das despesas;